



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 1252

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 1252

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.447

De 13 de maio de 2025

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.551, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	
133 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 823.000,00
01	Tesouro	
120.000	Alienação de Bens	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 823.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 13 de maio de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 1252

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 12/2025

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas, de armações de óculos e lentes, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde, a fim de atender as demandas diárias e setoriais, do Município de Fernando Prestes.

O Prefeito Municipal, **MARIEL SEBASTIÃO ROCHA**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Fernando Prestes /SP, e em defesa do interesse público, **pois foi apurado situação superveniente**, consubstanciada no fato de que termo de referência da presente Dispensa de Licitação, não atendeu de forma completa todas as especificidades técnicas para a contratação do serviço desejado. Consta do termo de Referência a previsão de 200 (duzentas) unidades de armação de óculos, porém consta apenas 143 (cento e quarenta e três) pares de lentes descritos.

Nesse caso, a revogação prevista no art. 71, II, da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer a dispensa Eletrônica ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, bem como, afim de se evitar possíveis irregularidades com o prosseguimento da dispensa de licitação.

Fernando Prestes/SP, em 14 de maio de 2025.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal